



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL N° 47/2008	
Homologação de Resultado – CAV - ÁREA: Bases Experimentais da Nutrição	01
02 EDITAL PROPEAQ PROFESSOR VISITANTE N°. 01/2008	
Contratação de Professores Visitantes	01 - 03
03- PORTARIA NORMATIVA N° 007/2008	
Altera Normativa n° 01/1997	04
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão - REITOR (*) Republicada	04
Comissão - PROGEPE	05
Comissão - HC	05 - 06
Comissão - CENTRO - CAC	07

EDITAL Nº 47, DE 27 DE MAIO DE 2008.
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PARA
DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, com lotação no Centro Acadêmico de Vitória, Campus de Vitória de Santo Antão, aberto através do Edital nº 17, de 12.02.2008, publicado no D.O.U. nº 31, de 15.02.2008, Seção 3, páginas nº 32 e 33, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.006142/2008-68)

ÁREAS ESPECÍFICAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
ÁREA: Alimentação Institucional	1º Roberta de Albuquerque Bento
SUBÁREA: Administração do Serviço de Alimentação e Técnica e Dietética	2º Silvana Gonçalves Brito de Arruda

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Reitor

* Publicado no D.O.U. nº 100, de 28/05/2008, seção 3 página 37.

EDITAL PROPESQ PROFESSOR VISITANTE Nº. 01/2008, DE 20 DE MAIO DE 2008.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE)**, por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), torna público o presente Edital para contratação de Professores Visitantes, no âmbito da UFPE e convoca a apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. NATUREZA:

Contratação de professor visitante, com recursos previstos no orçamento da UFPE, para atuar em projetos de pesquisa no âmbito de pelo menos um Programa de Pós-Graduação (PPG) da UFPE.

2. OBJETIVOS:

Possibilitar a permanência em caráter temporário junto aos PPGs da UFPE de especialistas nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência e liderança em suas áreas de conhecimento, que possam contribuir para a consolidação de linhas de pesquisa já existentes, implantação de novas áreas de estudo e/ou favoreçam o estabelecimento de colaborações de caráter multidisciplinar. Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham ao menos uma das seguintes características:

- Sejam apoiadas pela manifestação explícita de interesse de mais de um PPG da UFPE, dentro de um projeto inter- ou multidisciplinar;
- visem reforçar uma área de concentração ou linha de pesquisa de um PPG em nível de mestrado, dentro de uma perspectiva concreta de levar à criação de Doutorado;
- representem a possibilidade de abrir/consolidar uma área do conhecimento considerada prioritária pela UFPE.

3. NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:

Número total de vagas disponíveis = 08 (oito) simultâneas.

O período de contratação deve ter duração mínima de 03 (três) e máxima de 12 (doze) meses.

4. REQUISITOS:

O Professor Visitante proposto, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, deverá:

4.1. Ser, necessariamente, pesquisador de elevada qualificação.

4.2. Apresentar declaração assinada afirmando que:

4.2.1 está de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução;

4.2.2 não exercerá outra atividade remunerada, pública ou privada, caso venha a ser contratado;

4.2.3 não teve vínculo empregatício de professor substituto ou visitante de instituições federais de ensino superior nos últimos vinte e quatro meses, conforme dispõe a Lei 8.745/93.

5. PROPOSTAS:

5.1 A proposta de contratação apresentada deverá:

5.1.1 Estar claramente relacionada a um Projeto de Pesquisa vinculado às linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado;

5.1.2 Conter Plano de Trabalho (onde conste descrição dos resultados previstos e cronograma de atividades, em conformidade com o prazo de contratação solicitado – 03 a 12 meses) a ser desenvolvido pelo Professor Visitante durante sua permanência na UFPE;

5.1.3 Contextualizar linha de pesquisa à qual o Projeto esteja vinculado com relação à possibilidade de captação de recursos oferecidos por agências nacionais, Fundos Setoriais e programas de apoio à pesquisa do Governo Federal e do Estado de Pernambuco;

5.1.4 Conter o curriculum vitae atualizado do professor visitante, destacando sua produção intelectual;

5.1.5 Ser apresentada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação, constando ata de aprovação pelo Colegiado do Programa, ata de aprovação do Pleno do Departamento onde o Professor Visitante será lotado e carta de encaminhamento pela Direção do(s) Centro(s) ao qual o programa encontra-se vinculado. No caso de mais que um PPG ter interesse na vinda do Professor Visitante, devem ser anexadas as atas de aprovação dos respectivos Colegiados.

6. REMUNERAÇÃO:

6.1 A remuneração do professor visitante será fixada com base no valor equivalente ao salário de professor titular da carreira de magistério superior, com regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com título de doutor.

7. AVALIAÇÃO:

7.1 As propostas serão analisadas por comitês de avaliação, sendo realizada em blocos distintos, respeitando a subdivisão entre PPGs consolidados e em consolidação;

7.2 Os comitês de avaliação serão constituídos por pesquisadores experientes, das diversas áreas, podendo ainda ser externos aos quadros da UFPE, designados pelo Pró-Reitor da PROPESQ;

7.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- o impacto da proposta na melhoria do desempenho do programa;

- a abrangência da proposta em relação a áreas do conhecimento;

- pesquisadores e estudantes beneficiados;

- viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infra-estrutura do PPG.

Os resultados, constando a relação dos projetos aprovados, serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e divulgados na página da PROPESQ (www.propesq.ufpe.br), a partir da data estabelecida no cronograma constante no Edital.

8. COMPROMISSOS:

8.1 A cada trimestre, e ao final de seu contrato, o professor visitante deverá encaminhar relatório de suas atividades ao Colegiado do PPG e ao Coordenador do Curso:

8.1.1 A Coordenação de Curso deverá emitir parecer analítico sobre o relatório e então submetê-lo à apreciação da PROPESQ ao final do contrato de trabalho do Professor Visitante;

8.1.2 O programa inadimplente em relação ao relatório mencionado no caput deste item não poderá se candidatar em novo Edital de Professor Visitante;

8.2 Os professores visitantes terão direito a voz no Colegiado do PPG;

8.3 O professor visitante não poderá ser nomeado ou designado para o exercício de função de confiança.

9 CONTRATO:

9.1 O contrato de professor visitante, nacional ou estrangeiro, será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva;

9.2 A duração do contrato de professor visitante será de até um ano, podendo ser prorrogado, desde que o total não exceda dois anos;

9.3 Uma eventual solicitação para prorrogação do contrato de professor visitante, fundamentada na avaliação do relatório de atividades do PV apresentado ao colegiado do PPG e observado o disposto nos itens 3 e 9.2, deverá ser encaminhada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação às Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação, obedecendo o prazo de 01 (um) mês antes do término do contrato;

9.4 A contratação do professor visitante será autorizada pelo Reitor, após processo seletivo realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que encaminhará o seu resultado ao Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para as providências quanto à contratação;

9.5 O contrato do professor visitante estrangeiro fica condicionado a autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores;

9.6 É proibida a contratação de servidores da Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (Art. 6º da lei nº 8.745/93);

9.7 É proibida a contratação de professores aposentados pela própria UFPE em um percentual que exceda 30% do número total de vagas alocado a cada ano para contratação de professores visitantes;

9.8 Para professores estrangeiros o início da vigência do contrato será a data da entrada do estrangeiro no Brasil.

10. CALENDÁRIO

10.1 Entrega das propostas (através de formalização de processo na Divisão de Comunicação - térreo da reitoria) na secretaria da PROPESQ: até 13 de junho de 2008;

10.2 Divulgação dos resultados da seleção: até 20 de junho de 2008;

10.3. Este Edital tem vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, devendo seu texto, bem como de sua eventual prorrogação, ser publicado no Boletim Oficial da UFPE.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Pró-Reitor

PORTARIA NORMATIVA Nº 007, DE 27 DE MAIO DE 2008.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve: Alterar, conforme quadro anexo, a Portaria Normativa n.º 01/97, que trata da Distribuição dos cargos de Direção-CD e Funções Gratificadas-FG da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União n.º 10, seção 2, página 304, de 15 de janeiro de 1997, republicada no Diário Oficial da União n.º 142, seção 2, página 5155, de 28 de julho de 1997. (Processo n.º 23076.007153/2008-65)

SITUAÇÃO ATUAL:
FUNCÃO: Chefe da Seção de Registros Funcionais, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida; CD/FG: FG-06.
SITUAÇÃO NOVA:
FUNCÃO: Chefe da Seção de Registros Funcionais, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida; CD/FG: FG-04.

SITUAÇÃO ATUAL:
FUNCÃO: Chefe do Serviço de Projetos e Sistemas, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida; CD/FG: FG-04.
SITUAÇÃO NOVA:
FUNCÃO: Chefe do Serviço de Projetos e Sistemas, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida; CD/FG: FG-06.

GILSON EDMAR GONÇALVES E SILVA
Vice-Reitor

* Publicado no D.O.U. n.º 100, de 28/05/2008, seção 1 página 29.

PORTARIA N.º 969, DE 05 DE MAIO DE 2008.(*)

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 138 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar RICARDO LUIZ LONGO, SIAPE n.º 1134371, Professor de Magistério Superior, lotado no Departamento de Química Fundamental, TERESA BERNARDA LUDERMIR, SIAPE n.º 1133999, Professor de Magistério Superior, lotada no Departamento de Ciência da Computação, e ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, Administrador, lotado no Gabinete de Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.005106/2008-87.
(Processo n.º 23076.005106/2008-87)

PROF. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
Reitor

(*) Republicada por ter saído no Boletim n.º 21 – Especial, de 05 de maio de 2008 com incorreção no original.

PORTARIA N.º 1164, DE 21 DE MAIO DE 2008

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 710/2008, publicada no Boletim Oficial n.º 18 - Especial, de 14/04/2008, que designou ADRIANO PEDROSA DE ALMEIDA, SIAPE n.º. 1130859, LIA ABREU FALCÃO, Matrícula SIAPE n.º 1134322, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE n.º 1133403, para, sob a presidência do primeiro, apurar, pelo rito sumário, os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.004906/2008-81.
(Processo n.º 23076.008800/2008-56).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 10/2008/HC, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Ementa: Constituir Comissão

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1978:

R E S O L V E

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), na forma do RITO SUMÁRIO, composta por TAYGUARA MUNIZ DA SILVA, Vigilante, Siape – 11340258, e FELIPE TRAVASSOS SARINHO DE ALMEIDA, Assistente em Administração, Siape - 1134150 sob a presidência do primeiro, para no prazo de 30 dias, apurarem possível abandono de cargo público do servidor ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO PEREIRA, Assistente Administrativo -Siape n.º 1133781, no período de 01 A 31 de março 2008, lotado neste Hospital.

Prof. George da Silva Telles
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 12/2008/HC, DE 08 DE MAIO DE 2008.

Ementa: Constituir Comissão

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1978:

R E S O L V E

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), composta por FELIPE TRAVASSOS SARINHO DE ALMEIDA, Assistente em Administração, Siape – 1134150, FREDERICO JORGE RIBEIRO, Médico, Siape nº 1134801 e TAYGUARA MUNIZ DA SILVA, Vigilante, Siape - 1134025, sob a presidência do primeiro, para apurarem os fatos relatados na CI nº 10-NEPI, referente a um possível extravio de Declaração de Óbito.

Prof. George da Silva Telles
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 13/2008/HC, DE 08 DE MAIO DE 2008.

Ementa: Prorrogar Comissão

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 152, da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

R E S O L V E

Prorrogar por 15 (quinze) dias a partir de 08 de maio de 2008, o prazo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 05/2008/HC, de 08 de abril de 2008.

Prof. George da Silva Telles
Diretor Superintendente

PORTARIA DE PESSOAL N.º 005.2008, 22 DE MAIO DE 2008-CAC

EMENTA: Renomeia Comissão de Sindicância

A DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

RENOMEAR os Professores MAURO DE ALMEIDA MAIBRADA, Matrícula SIAPE nº 1286756, lotado no Departamento de Música; JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA MAIA, Matrícula SIAPE nº 1134675, lotado no Departamento de Letras; e a Servidora MARIA BETÂNIA PINTO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1133697, lotada na Diretoria do Centro de Artes e Comunicação, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no Processo número 23076.001498/2008-13.

Profa. Virgínia Leal
Diretora do CAC